

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO, objetivando a proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
- **1.2.** O recebimento das propostas será até às 08h do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
- **1.3.** A abertura das propostas terá início às 08h30m do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
- **1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
- **1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link licitações".
- **1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
 - **1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.
- **1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.
- **1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

- **1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Os equipamentos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 - a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
 - b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
 - c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
 - d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
 - e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
 - f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
 - c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;



- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03, de 27 de maio de 2021;
- f) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2022;
- g) Lei Complementar Municipal nº 04, de 13 de julho de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **5.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **5.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.
- **5.4.** Poderão participar desta licitação empresas que:
 - 5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - **5.4.2.** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
 - **5.4.3.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.
- **5.5.** Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**
 - 5.5.1. TODOS OS ITENS são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal



03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens OS Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: **OESTE:** Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barração, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu.

5.6. É vedada a participação de:

- **5.6.1.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **5.6.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Municipal;

- **5.6.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná:
- **5.6.4.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- **5.6.5.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **5.6.6.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- **5.6.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

- **6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- **6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **7.2.** Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.
 - **7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme



o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar n^{o} 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- **7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.
- **7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.
- **7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- **7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail <u>contato@bll.org.br</u>.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e

julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado

somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o

encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser

preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a

proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de

sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos

contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido

processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **10.3.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
 - **10.3.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
 - **10.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **10.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **10.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- **10.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- **10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- **10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.



10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob

pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- **10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- **10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
- **10.21.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- **10.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- **11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei n° 8.666/1993.
 - 11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - **11.2.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.
 - **11.2.3.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - **11.2.3.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - **11.2.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - **11.2.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - **11.2.3.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - **11.2.3.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - **11.2.3.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
 - **11.2.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- **11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- **12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021 e LC Municipal nº 04/2022.
 - 12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se



localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.

- **12.2.** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).
 - **12.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **12.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.
 - **12.2.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **12.2.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - **12.2.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
 - **12.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **12.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **12.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **12.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome



da matriz.

- **12.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **12.6.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
 - **12.6.1.** A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - **12.6.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - **12.6.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - **12.6.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - **12.6.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
 - **12.6.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
 - **12.6.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.
 - **12.6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
 - **12.6.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 12.6.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos



documentos abaixo:

- **12.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPI).
- **12.6.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- **12.6.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- **12.6.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- **12.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **12.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- **12.6.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:
 - **12.6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- **12.6.4.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
 - **12.6.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
 - **12.6.4.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
 - **12.6.4.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.



12.6.4.4. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP),

qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006,

deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação,

declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as

penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como

Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da

Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da

licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60

(sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos

benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a

licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada

vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase

de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa

ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante

apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior

acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com

alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para

regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro

suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste

edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será

declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.
 - **13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.5.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal
- **14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



CAPITAL DO FENÃO

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEJÃO

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com

características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es)

classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco)

dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos

das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se

recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste

Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de

classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de

nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro

instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de

Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço

registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na

Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização

estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de

Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este

edital.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de

consumo da Administração Pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do



CAPITAL DO FEJÃO

Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias, no local indicado pela Secretaria solicitante.

- **21.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- **21.3**. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- **21.4**. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **21.5**. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
- **21.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **21.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **21.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.
- **21.9**. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- **21.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **21.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **21.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de



penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

- **22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 118.564,16 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- **22.2.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
 - **22.3.1.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **22.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

- **23.1.** Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - **23.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
 - **23.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;
 - **23.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);
 - **23.1.4.** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das



demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- **b)** Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.
- **23.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **23.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
- **23.2.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- **23.3.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- **24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.
- **24.4.** Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu



origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução



de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e



CAPITAL DO FEJÃO

das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 19 de Janeiro de 2023

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - MATERIAL PEDADÓGICO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR	VALOR TOTAL
	Q 122.	01121	2 200113110 2 00 11 2110	UNITÁRIO	
1	7	CONJ.	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS. SACOLAS COM 100 PEÇAS. CONJUNTOS DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO FEITOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE. QUADRADO E TRIÂNGULO, RESPECTIVAMENTE. VÁRIAS CORES. TAMANHO: QUADRADO: 2,12 X 2,12 X 0,27 POLEGADAS. TRIÂNGULO: 2,95 X 1,69 X 0,27 POLEGADAS.		
2	21	UNID	PASSA CORES DE MADEIRA PEDAGÓGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACABAMENTO IMPECÁVEL A PINTURA APRESENTA CORES VIBRANTES, MEDIDAS: 40CM X30CM X06CM		
3	5	CONJ.	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 130 PEÇAS, POSSUI UM EXPOSITOR, SEMI GRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 380X205X200MM, ACOMPANHA 5 ALFABETOS COMPLETOS,		
4	5	UNID	JOGO DAMAS JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.		
5	5	UNID	JOGO DA VELHA JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.		



6	5	UNID	JOGO RESTA UM JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	
7	5	UNID	TANGRAM JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	
8	5	UNID	JOGO TRILHA JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	
9	5	UNID	JOGO 5X1 JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	
10	7	UNID	ARAMADO ARCA DE NOÉ MATERIAL: MDF, MADEIRA E ARAME, DIMENSÕES: C 35 X L 23 X A 10 CM,	
11	7	UNID	ARAMADO CASINHA DIMENSÕES DO PRODUTO: MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 X 27 X 27 CM (AXLXC) DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 27 X 27 X 50 CM (AXLXC) MATERIAL: MDF MATERIAL DOS CIRCUITO: METAL MATERIAL DAS PEÇAS: PLÃSTICO MODELO DE BRINQUEDO: ARAMADO CASINHA QUANTIDADE DE ATIVIDADES: 5 QUANTIDADE DE CIRCUITOS DO ARAMADO CASINHA: 3 QUANTIDADE DE PEÇAS DO ARAMADO CASINHA: 21 QUANTIDADE DE CARINHOS DO ARAMADO CASINHA: 2 QUANTIDADE DE CARINHOS DO ARAMADO CASINHA: 2 QUANTIDADE DE LINHAS DE FORMAS E CORES: 3 QUANTIDADE DE LINHAS DE FORMAS E CORES: 15 QUANTIDADE DE LINHAS DO ÁBADO: 5 QUANTIDADE DE ARGOLINHAS DO ÁBACO: 50 MODELO DE PINTURA DO BRINQUEDO: SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA TÓXICA MODELO DE PINTURA DAS PEÇAS, METAIS E CIRCUITOS: TINTA ATÓXICA COLORIDA IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS A	

3

DE POSSUI CERTIFICADO INMETRO: CE-

BRI/ICEPEX-N 00928-96

PARTIR

ANOS



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ipai	ae	Cles	Duttus	ao	Patani
FSTA	DO DO	PARAN	Á		

12	7	UNID	BONECO GEOMÉTRICO CONTÉM 20 FORMAS GEOMÉTRICAS, SENDO: 08 RETÂNGULOS, 04 QUADRADOS, 04 TRIÂNGULOS E 04 CÍRCULOS, FORMANDO UM BONECO, DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (CM): 24 X 14 X 5,5	
13	7	UNID	ENCAIXE FIGURAS DA TARTARUGA FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, CONTÉM 1 TABULEIRO EM FORMA DE TARTARUGA, 6 FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE, CONTEÚDO: TABULEIRO (40 X 20 CM) E 6 PEÇAS	
14	7	CONJ.	JOGANDO COM AS CORES ACOMPANHA 1 DADO, 40 ARGOLAS COLORIDAS E 1 TABULEIRO COM HASTES NA COR AZUL, CADA UMA OU DUAS HASTES, PODE REPRESENTAR UMA PESSOA, POSSIBILITANDO JOGAR ATÉ 4 PESSOAS, MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: A (16 CM) X L (17 CM) X C (19 CM)	
15	7	UNID	CAIXA LOUSA IMANTADA O ARTISTA, PRODUZIDO EM MADEIRA, UM MATERIAL NATURAL E MUITO DURÁVEL, CONTÉM 1 CAIXA EM MADEIRA COM TAMPA (38,5X30X5,5CM), 12 FICHAS CENÁRIOS, 29 FORMAS IMANTADAS, 01 APAGADOR, 04 GIZES E 01 MARCADOR,	
16	7	UNID	CAIXA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS UMA CAIXA DE MADEIRA COM 3 DIVISÕES, 3 AREIAS COLORIDAS (VERMELHA, AZUL E VERDE) E UMA CAIXA DE LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32 CM × 22 CM × 5 CM.	
17	7	UNID	GIRE E COMBINE PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES: 11CM X 7CM X 6CM.	
18	5	UNID	CONTE & ASSOCIE DIMENSÕES DA EMBALAGEM / PESO: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 7 CM, ALTURA: 25 CM, PESO: 0,760 KG, MATERIAL: MADEIRA, ÁBACO EM MADEIRA, POSSUI BOLINHAS E PLAQUINHAS COM NÚMEROS E ILUSTRAÇÕES,	



19	50	UNID	PEGA VARETA CONTÉM: 25 VARETAS DE CORES VARIADAS E CAIXA EM MADEIRA PARA ACONDICIONAR, DIMENSÕES: 22CM X 6CM X 6CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	
20	15	CONJ.	ANIMAIS COLORIDOS SACOLA CONTENDO 10 PEÇAS, SENDO CONJUNTOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTO BRILHO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	
21	15	UNID	QUEBRA CUCA SACOLAS CONTENDO 120 PEÇAS PLÁSTICAS EM CORES VIVAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 40X24X18CM.	
22	7	UNID	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM DIFERENTES FORMATOS, CONTENDO 63 PEÇAS,	
23	7	UNID	CARRINHO DE BONECA MEDIDA APROXIMADA: 64 CM ALTURA MATERIAL: PLÁSTICO	
24	7	UNID	CARRO DE BONECA PRINCESA PRODUZIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÕES: 60 CM X 47 CM X 33 CM,	
25	7	UNID	CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CHASSIS COMPLETAMENTE ARTICULADO. DIMENSÕES DO BRINQUEDO (C X L X A): 24,5X11,5X12,5	
26	21	KITS	CARRINHO DIVERTIDO KIT C/ 8 FRICÇÃO CONTINUA. MATERIAL: PLÁSTICO, (8) MODELOS VARIADOS / CARRINHOS FRICÇÃO "R2173" - BBR, DIMENSÕES E PESO APROXIMADO DOS PRODUTOS INDIVIDUAIS: - ALTURA: 7 CM, - LARGURA: 6 CM, - COMPRIMENTO: 8 CM, - PESO: 0,070 KG,	
27	21	KITS	BRINQUEDO CARRINHO AVIÕES SOFT CARS MORDEDOR BEBES, KITS COM 5 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PRODUTOS (AXLXC): 11 X 7,5 X 12 COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL.	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

upai	ae	Cres	Dattas	ao	Parana
ESTA	DO DO	PARAN	Á		

28	21	KITS	BRINQUEDO FOFOMÓVEL CARRO DE BORRACHA KITS COM 5 UNIDADES, COM MEDIDAS DO PRODUTO (C X L X A): 12 X 7 X 10 CM. MATERIAL DO PRODUTO: VINIL	
29	35	UNID	PRANCHETA DE DESENHO MAGNÉTICO ESCREVENDO PINTURA SKETCH PAD MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA DA LOUSA (CXA): 15,5 X 11,5CM	
30	7	KITS	KIT 4 BONECAS NEGRAS NA CAIXA MENINA SORTIDAS GÊNERO: FEMININO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: BORRACHA NÃO TÓXICA, TAMANHO APROXIMADO: 35CM	
31	7	UNID	BONECA BABY NINOS COM CHUPETA E MANTINHA BONECA E ACESSÓRIOS, TOM DE PELE: BRANCA, MATERIAL: VINIL, DIMENSÕES DA BONECA: 37,5 CM DE ALTURA,	
32	7	KITS	BONEQUINHAS DE BORRACHA KITS COM 4 BONECAS EM VINIL (BORRACHA). APROXIMADAMENTE 22 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA CADA UNIDADE.	
33	7	UNID	BONECA COLEÇÃO ROSE RING REBORN VINIL 100% ATÓXICO BRANCA C/ ACESSÓRIOS, MILK, MATERIAL: 100% VINIL, DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE (27,0 X 17,0 X 46,0)	
34	7	KITS	BOLA DE BORRACHA COLORIDAS 22CM KITS COM 5 BOLAS DE PVC VINIL (BOLA DE LEITE). ALTURA: 22.00 CM, LARGURA: 22.00 CM, COMPRIMENTO: 22.00 CM, PESO: 55 G	
35	7	POTES	BOLA CRAVINHO DE BORRACHA BRINQUEDO PET 20 PÇS ANTIALÉRGICA, CONFECCIONADA COM MATERIAL EMBORRACHADO, DIÂMETRO: 06 CM	
36	50	UNID	BOLAS DE BORRACHA. BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE Nº 06. PESO: 100 -110G. DIÂMETRO: 105- 110MM. CIRCUNFERÊNCIA: 33-35CM.	
37	15	UNID	BOLA DE VÔLEI VINIL EURO. BOLA EM VINIL, COLORIDA, 22CM.	



38	7	UNID	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF TAMANHO MASCULINO. MATERIAL: FABRICADA BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÕES. TAMANHO OFICIAL PESO APROXIMADO: 450 G DIÂMETRO 24CM	
39	7	UNID	BOLAS DE FUTEBOL BRANCA E PRETA 20 CM E 12 CM. DUAS BOLAS DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA E PRETA, UMA COM 20 CM DE ALTURA E 350 G DE PESO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 76 CM E A OUTRA COM 12 CM DE ALTURA E 80 G DE PESO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 43 CM. SÃO CONFECCIONADOS EM PELÚCIA VELBOA E COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA.	
40	7	UNID	CAMINHÃO DE PLÁSTICO MEGA CAÇAMBA PÁ RASTELO PRAIA – 07 UNIDADES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA UMA PÁ E UM RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 19 CM X 18 CM X 43 CM	
41	7	UNID	BONECO MENINO. POSSUI GENITAL MASCULINO. TAMANHO DO BONECO: 40CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL	
42	7	UNID	BAÚ DE BRINQUEDO EDUCATIVO C/ 10 JOGOS MADEIRA. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM, ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS 01 JOGO DE PINOS 01 PRANCHA DE SELEÇÃO 01 RELÓGIO 01 BATE PINOS 01 PASSA FIGURAS 01 DOMINÓ TRADICIONAL 01 CUBOS DE ENCAIXE 01 PULA CORDA 01 PALAVRAS CRUZADAS MEDIDAS DO BAÚ 50X32X25XCM,	



43	7	UNID	ANIMAIS COM FILHOTES 4 ANIMAIS E 7 FILHOTES, ANIMAIS COM FILHOTES SÃO CONFECCIONADOS EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTÉM 4 ANIMAIS E SEUS FILHOTES: 01 PORCA E 02 FILHOTES, 01 VACA E 01 FILHOTE, 01 GALINHA E 02 FILHOTES, 01 TARTARUGA FÊMEA E 02 FILHOTES,	
44	7	UNID	TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 18 X 17 X 13 CM,	
45	7	UNID	NOVO TELEFONE FELIZ EM PLÁSTICO PARA BEBÊS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 17 X 16,5 X 11 CM, DISCO QUE GIRA, SONS DE TELEFONE TOCANDO E OLHINHOS QUE SE MEXEM PARA CIMA E PARA BAIXO,	
46	7	UNID	CÂMERA DE BRINQUEDO COM SOM E LUZ, ACENDE LUZ E TOCA MUSIQUINHA QUANDO APERTA O BOTÃO, GIRA A PARTE DA FRENTE TOCA MUSIQUINHAS, TAMANHO 12CM X 8CM,	
47	60	PEÇAS	TATAMES TAPETES EVA DUPLA FACE AZUL ROYAL COM PRETO 1 MX1MX2CM 20MM MEDIDA: 100X100X2CM (1X1 COM 20MM DE ESPESSURA), PRODUZIDO EM E,V,A, DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO, IMPERMEÁVEL; ANTIDERRAPANTE; LAVÁVEL; HIGIÊNICO;	
48	5	UNID	CARIMBO ALFABETO ILUSTRADO COM 28 UNIDADES CARIMBOS COM CABO EM MADEIRA TAMANHO 4,5 X 3,5 X 2,5 CM	
49	5	UNID	CARIMBO AUTO DITADO II - 90 PEÇAS, MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,	



50	5	UNID	CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTO DITADO 30 PEÇAS. CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO, TAMANHO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM	
51	5	UNID	CARIMBOS EDUCATIVOS – QUANTIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,	
52	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA 45 UNIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,	
53	5	UNID	CARIMBO MATERIAL DOURADO MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 4,0 X 4,0 CM,	
54	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA NUMERE E ESCREVE MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,5 X 4,5 CM,	
55	20	UNID	RELÓGIOS DE PAREDE DE PONTEIRO 30 CM, TAMANHO: 30,5 X 30,5 X 4,3CM, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA,	
56	5	UNID	MAPA MUNDI POLÍTICO 120 CM X 90 CM, MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO - ESCOLAR EDIÇÃO ATUALIZADA MEDIDAS: 120X90 CM, ESCALA APROX,: 1:32,400,000 TAMANHOS 120CM X 90CM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO LEGENDAS: POPULAÇÃO DE PAIS • ÁREA TERRITORIAL • HABITANTES KM² PICOS E MONTANHAS• CAPITAL DE ESTADO (BRASIL) • CAPITAL DE PAIS CIDADE PRINCIPAL • DIVISÃO DE PLACAS TECTÔNICAS • LINHA INTERNACIONAL DE DATA DIVISÃO POLÍTICA DOS PAÍSES E SUAS CAPITAIS, PRINCIPAIS PORTOS E AEROPORTOS, ILHAS, GOLFOS, MARES E OCEANOS, FUSO HORÁRIO, ÍNDICE DOS PAÍSES COM SUAS RESPECTIVAS BANDEIRAS E A MOEDA CORRENTE DE CADA PAÍS,	



57	5	UNID	MAPAS BRASIL POLÍTICO 120 CM X 90 CM MAPA BRASIL: POLÍTICO - ESTATÍSTICO - RODOVIÁRIO, ESCALA APROX: 1:50,000,000 EDIÇÃO ATUALIZADA, TAMANHO 120 CM X 90 CM,	
58	5	UNID	MAPAS DO BRASIL POR REGIÕES 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	
59	5	UNID	MAPAS PARANÁ POLÍTICO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	
60	5	UNID	MAPAS REGIÃO SUL POLÍTICO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	
61	5	UNID	MAPAS SISTEMA MUSCULAR 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
62	5	UNID	MAPAS SISTEMA ESQUELÉTICO 120 CM X 90 CM - 5 UNIDADES MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
63	5	UNID	MAPAS SISTEMA DIGESTÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
64	5	UNID	MAPAS SISTEMA RESPIRATÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
65	5	UNID	MAPAS SISTEMA CIRCULATÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	



66	5	UNID	MAPAS SISTEMA URINÁRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
67	5	UNID	MAPAS SISTEMA NERVOSO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
68	5	UNID	MAPAS SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO 120 CM X 90 CM, MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
69	5	UNID	MAPAS SISTEMA REPRODUTOR FEMININO 120 CM X 90 CM - 5 UNIDADES MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
70	5	UNID	ESQUELETO ARTICULADO 85 CM, MATERIAL: PVC, ALTURA: 85 CM, COM TEXTURA ÓSSEA REAL E O MESMO PESO E SENSAÇÃO DOS OSSOS REAIS,	
71	5	UNID	TORSO 45 CM 14 PARTES ASSEXUADO CORPO HUMANO + ÓRGÃOS, CARACTERÍSTICAS 15 PEÇAS REMOVÍVEIS, APROPRIADAS PARA USO EM QUALQUER SALA DE AULA, MODELO DO TAMANHO DA ESCALA COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DO CORPO EM DETALHES, MATERIAL: PVC, PEÇAS: 15PARTS, TRONCO, CÉREBRO (2 PARTES), CORAÇÃO, TRAQUEIA DO ESÔFAGO E AORTA, PULMÃO (4 PARTES), TAMPA DO CRÂNIO, ESTÔMAGO, DIAFRAGMA, FÍGADO, PÂNCREAS E BAÇO, INTESTINO,	
72	5	UNID	MAPA SISTEMA SOLAR 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	
73	15	UNID	SILABÁRIOS COM OS QUATRO TIPOS DE LETRAS DE 120 CM X 65 CM. ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	



74	15	UNID	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS SIMPLES DE 80 CM X 50 CM, ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	
75	15	UNID	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS COMPLEXAS DE 80 CM X 50 CM , ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	
76	15	UNID	SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000 120 X 65 CM, ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	
77	15	UNID	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL - 88CM - LIVEUP, BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO, MATERIAL: PVC, CORES: PEÇAS DESMONTÁVEIS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO, DIÂMETRO: ARO DE 88CM,	
78	21	UNID	BRINQUEDOS DE COZINHA PARA CRIANÇAS CORTANDO COMIDA DE BRINQUEDO DE MADEIRA COMIDA DE MADEIRA LEGUMES, MATERIAL: MADEIRA, CONJUNTO BRINQUEDO ALIMENTOS CORTE EM MADEIRA, ALIMENTOS DE CORTE DE MADEIRA LEGUMES BRINQUEDO DE COZINHA PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL, CORTES COM VELCRO,	
79	100	UNID	BAMBOLÊ (COLORIDO) - JOTT PLAY MATERIAL: PLÁSTICO, 65 CM DE RAIO TOTAL, CORES SORTIDAS,	
80	10	UNID	KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL PANELINHAS + KIT FOGÃO LE CHEF, 01 KIT PANELEIRO COM 9 PEÇAS E 01 KIT FOGÃO LE CHEF COM 7 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO	



			111m 000111111 0011011=:	<u> </u>
81	10	UNID	KIT COZINHA COMPLETA BRINCAR MASTER CHEF INFANTIL 22 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, CONTÉM 22 PEÇAS : - 1 LIQUIDIFICADOR, - 1 BATEDEIRA, - 1 PANELA DE PRESSÃO, - 1 FRIGIDEIRA, - 4 POTINHOS PARA MANTIMENTOS, - 1 FORMINHA PARA BOLO, - 2 GARFOS, - 2 FACAS, - 2 PRATOS, - 2 COPOS, - 1 FACA DE CORTE, - 1 ESPÁTULA, - 1 CONCHA, - 1 CAIXA DE SUQUINHO, - 1 CAIXA DE MISTURA PARA BOLO,	
82	7	UNID	BOLA SUÍÇA 65 CM PARA PILATES, MATERIAL: PVC, SUPORTA 150 QUILOS DE PESO ESTÁTICO, TAMANHO 65CM,	
83	7	UNID	SPIN DA MATEMÁTICA 06 PEÇAS MAGNÉTICAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, LARANJA E AMARELO (AS PEÇAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL E VERMELHO POSSUEM NÚMEROS; ENQUANTO A PEÇA NA COR LARANJA POSSUI OS SINAIS DE +, -, X E ÷; E A PEÇA AMARELA POSSUI O SINAL DE =), POR SEREM MAGNÉTICAS, AS PEÇAS PODEM SER RETIRADAS E COLOCADAS CONFORME SE MOSTRAR NECESSÁRIO, PODENDO MUDAR SUAS POSIÇÕES NA SEQUÊNCIA DE PEÇAS SENDO, ASSIM, COMPLETAMENTE AJUSTÁVEL DE ACORDO COM O GOSTO DO USUÁRIO E FACILITANDO O MANUSEIO, DETALHES: MATERIAL: ABS MAGNÉTICO TAMANHO: 3X1 CM (CADA PEÇA) COR: COLORIDO ITENS DO PACOTE: 4 SPIN NÚMEROS + 2 SPIN OPERADORES, TOTAL 6 SPINS,	
84	10	UNID	PANELAS FINGIR BRINQUEDOS JOGO DE COZINHA CRIANÇAS SIMULAÇÃO DE COMIDA UTENSÍLIOS DE PRESENTE 42 PÇS. CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE COZINHA INFANTIL: BRINQUEDOS DE ALTA QUALIDADE INCLUEM PANELAS, FRIGIDEIRAS, FACAS, TALHERES, AVENTAIS, CHAPÉUS DE CHEF, FOGÕES E BRINQUEDOS DE VEGETAIS E FRUTAS, POTE É FEITO DE AÇO 100% INOXIDÁVEL, DEMAIS ITENS FEITOS EM ABS E TECIDO,	
85	7	CONJ.	MOTRICIDADE CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ARAME COM 4 MM DE DIÂMETRO, POSSUI PERCURSOS DIFERENTES E BOLINHAS COLORIDAS, MEDIDAS: 32 X 28 X 22 CM, CONJUNTO COM 06	



			UNIDADES	
86	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 4,0 X 4,0 CM.	
87	5	CONJ.	CARIMBO NUMERAIS E QUANTIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,5 X 4,5 CM, COM 05 UNIDADES	
88	5	CONJ.	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA 20 CARIMBOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO, MEDIDA DE CADA PEÇA 4X5 CM	
89	7	CONJ.	CONJUNTO BRINQUEDOS DE MADEIRA. PRODUTO EM MADEIRA E MDF, PODE APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONS. PARTES COLORIDAS HELICÓPTERO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 11 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA AVIÃO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA (ASA) E 10 CM DE ALTURA TRENZINHO LOCOMOTIVA + 3 VAGÕES: 46 CM DE COMPRIMENTO (COM OS CORDÕES QUE UNEM OS VAGÕES ESTICADOS) / 4 CM DE LARGURA / 6 CM DE ALTURA / 35 CM DE COMPRIMENTO NA EMBALAGEM (COM OS VAGÕES JUNTOS) CARRINHO DE F1: 14 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA CAMINHÃOZINHO COM CAÇAMBA: 15 CM DE COMPRIMENTO, 08 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA CAMINHÃOZINHO COM PLACAS DE ENCAIXE: 12 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE LARGURA E 08 CM DE ALTURA JIPE: 17 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA.	
90	5	CONJ.	CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTO DITADO 28 PEÇAS. CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. TAMANHO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

91	7	UNID	BONECA MENINA. TAMANHO DO BONECO: 35CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL.		
92	21	UNID	BONECA DE BORRACHA. BONECA MENINA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; CABELO PRETO E ENCARACOLADO EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO. DEVERÁ SER IMPLANTADO DE FORMA INVISÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A SUPERFÍCIE DA CABEÇA; CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE SAPATOS EM VINIL, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; DIMENSÃO DA BONECA: 30 CM. SELO DO INMETRO.		
93	21	UNID	TABULEIRO LETRAS NÚMEROS FIGURAS - 21 UNIDADES MATERIAL: TAMANHO DA MADEIRA: APROXIMADAMENTE 22,2X45,2X6CM COMPRIMENTO DA HASTE: CERCA DE 16 CM;		
				TOTAL	

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 118.564,16 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro

reais e dezesseis centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;



Preseitura Municipal de Três Barras do Paraná

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do veículo) para a entrega do bem;

Local e data.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32° , § 2° , da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023.

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 06/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da proposta apresentada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade de equipamentos a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos e/ou materiais deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 06/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência a presente



Ata de Registro de Preços, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades do Município, assim como ao que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência desta Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **(RAZÃO SOCIAL)**, com sede a **(endereço completo)**, devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente



constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

- **5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
 - a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
 - b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor



OALTIAL DO LEBAO

total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- **5.2.** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:
 - a) Apresentação de documentação falsa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Fraude na execução do contrato;
 - f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital. PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- **6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.
- **6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;



CAPITAL DO FENÃO

- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 TCE/PR).
- **7.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- **7.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- **7.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I=[(TX/100)/365];

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e, VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.30, consignadas a Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar



outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a)Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- **b)** JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

- **11.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- **11.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 19 de Janeiro de 2023



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

- **2.1.** A Secretaria Municipal de Educação necessita proporcionar melhorias na rede municipal de educação, com ações voltadas a leitura, desenvolvendo a capacidade intelectual e o senso crítico, bem como desenvolver ações para a erradicação do analfabetismo, que possam promover melhorias na qualidade de vida dos alunos e da comunidade em geral.
- **2.2.** Para tanto, se faz necessário a aquisição de materiais pedagógicos a fim de desenvolver o aprendizado dos alunos.

3. DO OBJETO

- **3.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 - **3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.
- **3.2.** Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:
 - **3.3.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujo valor é de até R\$ 80.000,00.
 - 3.3.2. TODOS OS ITENS são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes ao Município de Três Barras do Paraná que não estão sediadas nas regiões citadas, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 - **3.3.2.1.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n° 03 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 04/2022 podem participar da disputa dos itens os Microempreendedores Individuais,



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barração, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino. MUNICÍPIO LIMÍTROFE: Quedas do Iguaçu.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

- **4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com a ordem de compra emitida pela administração pública, no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- **4.3**. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre



características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores.

- **4.4**. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- **4.5**. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.
- **4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- **4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- **4.9.** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria requerente ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.
- **4.10.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **4.11.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **4.12.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- **4.13.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
 - I. Atestado de recebimento pelo Órgão solicitante;



- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- **4.14.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
- **4.15.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, não podendo ser prorrogado.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - MATERIAL PEDADÓGICO - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	CONJ.	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIS. SACOLAS COM 100 PEÇAS. CONJUNTOS DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO FEITOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE. QUADRADO E TRIÂNGULO, RESPECTIVAMENTE. VÁRIAS CORES. TAMANHO: QUADRADO: 2,12 X 2,12 X 0,27 POLEGADAS. TRIÂNGULO: 2,95 X 1,69 X 0,27 POLEGADAS.	39,00	273,00
2	21	UNID	PASSA CORES DE MADEIRA PEDAGÓGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACABAMENTO IMPECÁVEL A PINTURA APRESENTA CORES	98,86	2.076,06



	1	1			
			VIBRANTES, MEDIDAS: 40CM X30CM X06CM		
3	5	CONJ.	ALFABETO MÓVEL DEGRAU, CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 130 PEÇAS, POSSUI UM EXPOSITOR, SEMI GRAFADO COM TINTA VINÍLICA ATÓXICA, MEDINDO 380X205X200MM, ACOMPANHA 5 ALFABETOS COMPLETOS,	132,56	662,80
4	5	UNID	JOGO DAMAS JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	24,46	122,30
5	5	UNID	JOGO DA VELHA JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	31,13	155,65
6	5	UNID	JOGO RESTA UM JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	29,00	145,00
7	5	UNID	TANGRAM JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	37,50	187,50
8	5	UNID	JOGO TRILHA JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	24,46	122,30
9	5	UNID	JOGO 5X1 JOGOS CONFECCIONADOS EM PVC, MDF. COM CORES VIVAS.	68,00	340,00
10	7	UNID	ARAMADO ARCA DE NOÉ MATERIAL: MDF, MADEIRA E ARAME, DIMENSÕES: C 35 X L 23 X A 10 CM,	149,22	1.044,54
11	7	UNID	ARAMADO CASINHA DIMENSÕES DO PRODUTO: MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 X 27 X 27 CM (AXLXC) DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 27 X 27 X 50 CM (AXLXC) MATERIAL: MDF MATERIAL DOS CIRCUITO: METAL MATERIAL DAS PEÇAS: PLÃSTICO MODELO DE BRINQUEDO: ARAMADO CASINHA QUANTIDADE DE ATIVIDADES: 5 QUANTIDADE DE CIRCUITOS DO ARAMADO CASINHA: 3 QUANTIDADE DE PEÇAS DO	341,40	2.389,80



			ARAMADO CASINHA: 21 QUANTIDADE DE CARINHOS DO ARAMADO CASINHA: 2 QUANTIDADE DE LINHAS DE FORMAS E CORES: 3 QUANTIDADE DE PEÇAS DE FORMAS E CORES: 15 QUANTIDADE DE LINHAS DO ÁBADO: 5 QUANTIDADE DE LINHAS DO ÁBADO: 5 QUANTIDADE DE ARGOLINHAS DO ÁBACO: 50 MODELO DE PINTURA DO BRINQUEDO: SERIGRAFIA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA TÓXICA MODELO DE PINTURA DAS PEÇAS, METAIS E CIRCUITOS: TINTA ATÓXICA COLORIDA IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS POSSUI CERTIFICADO INMETRO: CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96		
12	7	UNID	BONECO GEOMÉTRICO CONTÉM 20 FORMAS GEOMÉTRICAS, SENDO: 08 RETÂNGULOS, 04 QUADRADOS, 04 TRIÂNGULOS E 04 CÍRCULOS, FORMANDO UM BONECO, DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO (CM): 24 X 14 X 5,5	107,00	749,00
13	7	UNID	ENCAIXE FIGURAS DA TARTARUGA FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA, CONTÉM 1 TABULEIRO EM FORMA DE TARTARUGA, 6 FIGURAS GEOMÉTRICAS QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE, CONTEÚDO: TABULEIRO (40 X 20 CM) E 6 PEÇAS	90,71	634,97
14	7	CONJ.	JOGANDO COM AS CORES ACOMPANHA 1 DADO, 40 ARGOLAS COLORIDAS E 1 TABULEIRO COM HASTES NA COR AZUL, CADA UMA OU DUAS HASTES, PODE REPRESENTAR UMA PESSOA, POSSIBILITANDO JOGAR ATÉ 4 PESSOAS, MATERIAL: MADEIRA E PLÁSTICO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: A (16 CM) X L (17 CM) X C (19 CM)	109,95	769,65



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

!	Municipal	de	Crés	Barras	do	Paraná	
	ESTA	DO D	O PARAN	Á			

15	7	UNID	CAIXA LOUSA IMANTADA O ARTISTA, PRODUZIDO EM MADEIRA, UM MATERIAL NATURAL E MUITO DURÁVEL, CONTÉM 1 CAIXA EM MADEIRA COM TAMPA (38,5X30X5,5CM), 12 FICHAS CENÁRIOS, 29 FORMAS IMANTADAS, 01 APAGADOR, 04 GIZES E 01 MARCADOR,	156,95	1.098,65
16	7	UNID	CAIXA DE AREIA + LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS UMA CAIXA DE MADEIRA COM 3 DIVISÕES, 3 AREIAS COLORIDAS (VERMELHA, AZUL E VERDE) E UMA CAIXA DE LETRAS E NÚMEROS TEXTURIZADOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32 CM × 22 CM × 5 CM.	126,62	886,34
17	7	UNID	GIRE E COMBINE PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES: 11CM X 7CM X 6CM.	65,00	455,00
18	5	UNID	CONTE & ASSOCIE DIMENSÕES DA EMBALAGEM / PESO: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 7 CM, ALTURA: 25 CM, PESO: 0,760 KG, MATERIAL: MADEIRA, ÁBACO EM MADEIRA, POSSUI BOLINHAS E PLAQUINHAS COM NÚMEROS E ILUSTRAÇÕES,	102,50	512,50
19	50	UNID	PEGA VARETA CONTÉM: 25 VARETAS DE CORES VARIADAS E CAIXA EM MADEIRA PARA ACONDICIONAR, DIMENSÕES: 22CM X 6CM X 6CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	57,66	2.883,00
20	15	CONJ.	ANIMAIS COLORIDOS SACOLA CONTENDO 10 PEÇAS, SENDO CONJUNTOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTO BRILHO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA.	339,00	5.085,00
21	15	UNID	QUEBRA CUCA SACOLAS CONTENDO 120 PEÇAS PLÁSTICAS EM CORES VIVAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 40X24X18CM.	240,66	3.609,90



22	7	UNID	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, COM DIFERENTES FORMATOS, CONTENDO 63 PEÇAS,	449,50	3.146,50
23	7	UNID	CARRINHO DE BONECA MEDIDA APROXIMADA: 64 CM ALTURA MATERIAL: PLÁSTICO	164,00	1.148,00
24	7	UNID	CARRO DE BONECA PRINCESA PRODUZIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÕES: 60 CM X 47 CM X 33 CM,	138,07	966,49
25	7	UNID	CARRINHO MERCOTRUCK CAÇAMBA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CHASSIS COMPLETAMENTE ARTICULADO. DIMENSÕES DO BRINQUEDO (C X L X A): 24,5X11,5X12,5	46,43	325,01
26	21	KITS	CARRINHO DIVERTIDO KIT C/ 8 FRICÇÃO CONTINUA. MATERIAL: PLÁSTICO, (8) MODELOS VARIADOS / CARRINHOS FRICÇÃO "R2173" - BBR, DIMENSÕES E PESO APROXIMADO DOS PRODUTOS INDIVIDUAIS: - ALTURA: 7 CM, - LARGURA: 6 CM, - COMPRIMENTO: 8 CM, - PESO: 0,070 KG,	26,00	546,00
27	21	KITS	BRINQUEDO CARRINHO AVIÕES SOFT CARS MORDEDOR BEBES, KITS COM 5 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PRODUTOS (AXLXC): 11 X 7,5 X 12 COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VINIL.	132,80	2.788,80
28	21	KITS	BRINQUEDO FOFOMÓVEL CARRO DE BORRACHA KITS COM 5 UNIDADES, COM MEDIDAS DO PRODUTO (C X L X A): 12 X 7 X 10 CM. MATERIAL DO PRODUTO: VINIL	190,33	3.996,93
29	35	UNID	PRANCHETA DE DESENHO MAGNÉTICO ESCREVENDO PINTURA SKETCH PAD MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA DA LOUSA (CXA): 15,5 X 11,5CM	158,74	5.555,90



			VIT A DONECAC NECDAC NA CAIVA		
30	7	KITS	KIT 4 BONECAS NEGRAS NA CAIXA MENINA SORTIDAS GÊNERO: FEMININO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: BORRACHA NÃO TÓXICA, TAMANHO APROXIMADO: 35CM	74,62	522,34
31	7	UNID	BONECA BABY NINOS COM CHUPETA E MANTINHA BONECA E ACESSÓRIOS, TOM DE PELE: BRANCA, MATERIAL: VINIL, DIMENSÕES DA BONECA: 37,5 CM DE ALTURA,	126,50	885,50
32	7	KITS	BONEQUINHAS DE BORRACHA KITS COM 4 BONECAS EM VINIL (BORRACHA). APROXIMADAMENTE 22 CM DE ALTURA E 12 CM DE LARGURA CADA UNIDADE.	30,25	211,75
33	7	UNID	BONECA COLEÇÃO ROSE RING REBORN VINIL 100% ATÓXICO BRANCA C/ ACESSÓRIOS, MILK, MATERIAL: 100% VINIL, DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE (27,0 X 17,0 X 46,0)	161,06	1.127,42
34	7	KITS	BOLA DE BORRACHA COLORIDAS 22CM KITS COM 5 BOLAS DE PVC VINIL (BOLA DE LEITE). ALTURA: 22.00 CM, LARGURA: 22.00 CM, COMPRIMENTO: 22.00 CM, PESO: 55 G	9,28	64,96
35	7	POTES	BOLA CRAVINHO DE BORRACHA BRINQUEDO PET 20 PÇS ANTIALÉRGICA, CONFECCIONADA COM MATERIAL EMBORRACHADO, DIÂMETRO: 06 CM	120,10	840,70
36	50	UNID	BOLAS DE BORRACHA. BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE Nº 06. PESO: 100 -110G. DIÂMETRO: 105- 110MM. CIRCUNFERÊNCIA: 33-35CM.	18,22	911,00
37	15	UNID	BOLA DE VÔLEI VINIL EURO. BOLA EM VINIL, COLORIDA, 22CM.	28,99	434,85
38	7	UNID	BOLA DE BASQUETE EM BORRACHA PLAYOFF TAMANHO MASCULINO. MATERIAL: FABRICADA BORRACHA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÕES. TAMANHO OFICIAL PESO APROXIMADO: 450 G DIÂMETRO 24CM	97,69	683,83



	ı	1			
			BOLAS DE FUTEBOL BRANCA E PRETA 20 CM E 12 CM. DUAS BOLAS		
39	7	UNID	DE FUTEBOL NAS CORES BRANCA E PRETA, UMA COM 20 CM DE ALTURA E 350 G DE PESO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 76 CM E A OUTRA COM 12 CM DE ALTURA E 80 G DE PESO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 43 CM. SÃO CONFECCIONADOS EM PELÚCIA VELBOA E COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA.	51,00	357,00
40	7	UNID	CAMINHÃO DE PLÁSTICO MEGA CAÇAMBA PÁ RASTELO PRAIA – 07 UNIDADES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHA UMA PÁ E UM RASTELO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 19 CM X 18 CM X 43 CM	101,95	713,65
41	7	UNID	BONECO MENINO. POSSUI GENITAL MASCULINO. TAMANHO DO BONECO: 40CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL	59,95	419,65
42	7	UNID	BAÚ DE BRINQUEDO EDUCATIVO C/ 10 JOGOS MADEIRA. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM, ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: 01 DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS 01 JOGO DE PINOS 01 PRANCHA DE SELEÇÃO 01 RELÓGIO 01 BATE PINOS 01 PASSA FIGURAS 01 DOMINÓ TRADICIONAL 01 CUBOS DE ENCAIXE 01 PULA CORDA 01 PALAVRAS CRUZADAS MEDIDAS DO BAÚ 50X32X25XCM,	481,50	3.370,50



43	7	UNID	ANIMAIS COM FILHOTES 4 ANIMAIS E 7 FILHOTES, ANIMAIS COM FILHOTES SÃO CONFECCIONADOS EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTÉM 4 ANIMAIS E SEUS FILHOTES: 01 PORCA E 02 FILHOTES, 01 VACA E 01 FILHOTE, 01 GALINHA E 02 FILHOTES, 01 TARTARUGA FÊMEA E 02 FILHOTES,	986,30	6.904,10
44	7	UNID	TELEFONE SONORO EM PLÁSTICO MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 18 X 17 X 13 CM,	87,50	612,50
45	7	UNID	NOVO TELEFONE FELIZ EM PLÁSTICO PARA BEBÊS, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 17 X 16,5 X 11 CM, DISCO QUE GIRA, SONS DE TELEFONE TOCANDO E OLHINHOS QUE SE MEXEM PARA CIMA E PARA BAIXO,	90,81	635,67
46	7	UNID	CÂMERA DE BRINQUEDO COM SOM E LUZ, ACENDE LUZ E TOCA MUSIQUINHA QUANDO APERTA O BOTÃO, GIRA A PARTE DA FRENTE TOCA MUSIQUINHAS, TAMANHO 12CM X 8CM,	138,00	966,00
47	60	PEÇAS	TATAMES TAPETES EVA DUPLA FACE AZUL ROYAL COM PRETO 1 MX1MX2CM 20MM MEDIDA: 100X100X2CM (1X1 COM 20MM DE ESPESSURA), PRODUZIDO EM E,V,A, DE ALTA QUALIDADE E COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DO USUÁRIO, IMPERMEÁVEL; ANTIDERRAPANTE; LAVÁVEL; HIGIÊNICO;	36,68	2.200,80
48	5	UNID	CARIMBO ALFABETO ILUSTRADO COM 28 UNIDADES CARIMBOS COM CABO EM MADEIRA TAMANHO 4,5 X 3,5 X 2,5 CM	148,85	744,25



			CARIMBO AUTO DITADO II - 90		
49	5	UNID	PEÇAS, MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,	255,07	1.275,35
50	5	UNID	CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTO DITADO 30 PEÇAS. CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO, TAMANHO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM	177,22	886,10
51	5	UNID	CARIMBOS EDUCATIVOS – QUANTIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,	50,80	254,00
52	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA 45 UNIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,0 X 3,0 CM,	188,50	942,50
53	5	UNID	CARIMBO MATERIAL DOURADO MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 4,0 X 4,0 CM,	82,96	414,80
54	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA NUMERE E ESCREVE MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,5 X 4,5 CM,	60,92	304,60
55	20	UNID	RELÓGIOS DE PAREDE DE PONTEIRO 30 CM, TAMANHO: 30,5 X 30,5 X 4,3CM, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA,	48,25	965,00
56	5	UNID	MAPA MUNDI POLÍTICO 120 CM X 90 CM, MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO - ESCOLAR EDIÇÃO ATUALIZADA MEDIDAS: 120X90 CM, ESCALA APROX,: 1:32,400,000 TAMANHOS 120CM X 90CM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO LEGENDAS: POPULAÇÃO DE PAIS •	17,57	87,85



					_
			ÁREA TERRITORIAL • HABITANTES KM² PICOS E MONTANHAS• CAPITAL DE ESTADO (BRASIL) • CAPITAL DE PAIS CIDADE PRINCIPAL • DIVISÃO DE PLACAS TECTÔNICAS • LINHA INTERNACIONAL DE DATA DIVISÃO POLÍTICA DOS PAÍSES E SUAS CAPITAIS, PRINCIPAIS PORTOS E AEROPORTOS, ILHAS, GOLFOS, MARES E OCEANOS, FUSO HORÁRIO, ÍNDICE DOS PAÍSES COM SUAS RESPECTIVAS BANDEIRAS E A		
57	5	UNID	MOEDA CORRENTE DE CADA PAÍS, MAPAS BRASIL POLÍTICO 120 CM X 90 CM MAPA BRASIL: POLÍTICO - ESTATÍSTICO - RODOVIÁRIO, ESCALA APROX,: 1:50,000,000 EDIÇÃO ATUALIZADA, TAMANHO 120 CM X 90 CM,	17,57	87,85
58	5	UNID	MAPAS DO BRASIL POR REGIÕES 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	17,57	87,85
59	5	UNID	MAPAS PARANÁ POLÍTICO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	17,57	87,85
60	5	UNID	MAPAS REGIÃO SUL POLÍTICO 120 CM X 90 CM MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM	17,57	87,85
61	5	UNID	MAPAS SISTEMA MUSCULAR 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50



62	5	UNID	MAPAS SISTEMA ESQUELÉTICO 120 CM X 90 CM – 5 UNIDADES MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50
63	5	UNID	MAPAS SISTEMA DIGESTÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50
64	5	UNID	MAPAS SISTEMA RESPIRATÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50
65	5	UNID	MAPAS SISTEMA CIRCULATÓRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50
66	5	UNID	MAPAS SISTEMA URINÁRIO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50
67	5	UNID	MAPAS SISTEMA NERVOSO 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50
68	5	UNID	MAPAS SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO 120 CM X 90 CM, MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50
69	5	UNID	MAPAS SISTEMA REPRODUTOR FEMININO 120 CM X 90 CM - 5 UNIDADES MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	19,50	97,50



70	5	UNID	ESQUELETO ARTICULADO 85 CM, MATERIAL: PVC, ALTURA: 85 CM, COM TEXTURA ÓSSEA REAL E O MESMO PESO E SENSAÇÃO DOS OSSOS REAIS,	728,75	3.643,75
71	5	UNID	TORSO 45 CM 14 PARTES ASSEXUADO CORPO HUMANO + ÓRGÃOS, CARACTERÍSTICAS 15 PEÇAS REMOVÍVEIS, APROPRIADAS PARA USO EM QUALQUER SALA DE AULA, MODELO DO TAMANHO DA ESCALA COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS DO CORPO EM DETALHES, MATERIAL: PVC, PEÇAS: 15PARTS, TRONCO, CÉREBRO (2 PARTES), CORAÇÃO, TRAQUEIA DO ESÔFAGO E AORTA, PULMÃO (4 PARTES), TAMPA DO CRÂNIO, ESTÔMAGO, DIAFRAGMA, FÍGADO, PÂNCREAS E BAÇO, INTESTINO,	2.800,00	14.000,00
72	5	UNID	MAPA SISTEMA SOLAR 120 CM X 90 CM MEDIDAS: 120CM X 90 CM, MATERIAL: PAPEL PLASTIFICADO E LAMINADO NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS,	56,30	281,50
73	15	UNID	SILABÁRIOS COM OS QUATRO TIPOS DE LETRAS DE 120 CM X 65 CM. ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	63,60	954,00
74	15	UNID	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS SIMPLES DE 80 CM X 50 CM, ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	63,60	954,00



75	15	UNID	SILABÁRIOS COM AS SÍLABAS COMPLEXAS DE 80 CM X 50 CM , ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	63,60	954,00
76	15	UNID	SILABÁRIOS COM OS NUMERAIS DE 0 A 1000 120 X 65 CM, ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM TAMANHO DE 120X65CM, IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA, PRONTO PARA PENDURAR,	63,60	954,00
77	15	UNID	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL - 88CM - LIVEUP, BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO, MATERIAL: PVC, CORES: PEÇAS DESMONTÁVEIS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO, DIÂMETRO: ARO DE 88CM,	117,00	1.755,00
78	21	UNID	BRINQUEDOS DE COZINHA PARA CRIANÇAS CORTANDO COMIDA DE BRINQUEDO DE MADEIRA COMIDA DE MADEIRA LEGUMES, MATERIAL: MADEIRA, CONJUNTO BRINQUEDO ALIMENTOS CORTE EM MADEIRA, ALIMENTOS DE CORTE DE MADEIRA LEGUMES BRINQUEDO DE COZINHA PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL, CORTES COM VELCRO,	179,50	3.769,50
79	100	UNID	BAMBOLÊ (COLORIDO) - JOTT PLAY MATERIAL: PLÁSTICO, 65 CM DE RAIO TOTAL, CORES SORTIDAS,	35,34	3.534,00
80	10	UNID	KIT JOGO DE COZINHA INFANTIL PANELINHAS + KIT FOGÃO LE CHEF, 01 KIT PANELEIRO COM 9 PEÇAS E 01 KIT FOGÃO LE CHEF COM 7 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO	153,75	1.537,50



81	10	UNID	KIT COZINHA COMPLETA BRINCAR MASTER CHEF INFANTIL 22 PEÇAS, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, CONTÉM 22 PEÇAS: - 1 LIQUIDIFICADOR, - 1 BATEDEIRA, - 1 PANELA DE PRESSÃO, - 1 FRIGIDEIRA, - 4 POTINHOS PARA MANTIMENTOS, - 1 FORMINHA PARA BOLO, - 2 GARFOS, - 2 FACAS, - 2 PRATOS, - 2 COPOS, - 1 FACA DE CORTE, - 1 ESPÁTULA, - 1 CONCHA, - 1 CAIXA DE MISTURA PARA BOLO,	159,50	1.595,00
82	7	UNID	BOLA SUÍÇA 65 CM PARA PILATES, MATERIAL: PVC, SUPORTA 150 QUILOS DE PESO ESTÁTICO, TAMANHO 65CM,	84,80	593,60
83	7	UNID	SPIN DA MATEMÁTICA 06 PEÇAS MAGNÉTICAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL, VERMELHO, LARANJA E AMARELO (AS PEÇAS NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL E VERMELHO POSSUEM NÚMEROS; ENQUANTO A PEÇA NA COR LARANJA POSSUI OS SINAIS DE +, -, X E ÷; E A PEÇA AMARELA POSSUI O SINAL DE =), POR SEREM MAGNÉTICAS, AS PEÇAS PODEM SER RETIRADAS E COLOCADAS CONFORME SE MOSTRAR NECESSÁRIO, PODENDO MUDAR SUAS POSIÇÕES NA SEQUÊNCIA DE PEÇAS SENDO, ASSIM, COMPLETAMENTE AJUSTÁVEL DE ACORDO COM O GOSTO DO USUÁRIO E FACILITANDO O MANUSEIO, DETALHES: MATERIAL: ABS MAGNÉTICO TAMANHO: 3X1 CM (CADA PEÇA) COR: COLORIDO ITENS DO PACOTE: 4 SPIN NÚMEROS + 2 SPIN OPERADORES, TOTAL 6 SPINS,	110,00	770,00
84	10	UNID	PANELAS FINGIR BRINQUEDOS JOGO DE COZINHA CRIANÇAS SIMULAÇÃO DE COMIDA UTENSÍLIOS DE PRESENTE 42 PÇS. CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE COZINHA INFANTIL: BRINQUEDOS DE ALTA QUALIDADE INCLUEM PANELAS, FRIGIDEIRAS, FACAS, TALHERES, AVENTAIS, CHAPÉUS DE	200,00	2.000,00

CHEF, FOGÕES E BRINQUEDOS DE



			VEGETAIS E FRUTAS, POTE É FEITO DE AÇO 100% INOXIDÁVEL, DEMAIS ITENS FEITOS EM ABS E TECIDO,		
85	7	CONJ.	MOTRICIDADE CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ARAME COM 4 MM DE DIÂMETRO, POSSUI PERCURSOS DIFERENTES E BOLINHAS COLORIDAS, MEDIDAS: 32 X 28 X 22 CM, CONJUNTO COM 06 UNIDADES	216,00	1.512,00
86	5	UNID	CARIMBO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 4,0 X 4,0 CM.	188,50	942,50
87	5	CONJ.	CARIMBO NUMERAIS E QUANTIDADES MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA COM BASE EMBORRACHADA MEDIDA: 3,5 X 4,5 CM, COM 05 UNIDADES	72,85	364,25
88	5	CONJ.	CARIMBOS PEDAGÓGICOS ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA 20 CARIMBOS DE MADEIRA OU PLÁSTICO, MEDIDA DE CADA PEÇA 4X5 CM	72,85	364,25



89	7	CONJ.	CONJUNTO BRINQUEDOS DE MADEIRA. PRODUTO EM MADEIRA E MDF, PODE APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONS. PARTES COLORIDAS. - HELICÓPTERO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 11 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA. - AVIÃO: 17 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA (ASA) E 10 CM DE ALTURA. - TRENZINHO LOCOMOTIVA + 3 VAGÕES: 46 CM DE COMPRIMENTO (COM OS CORDÕES QUE UNEM OS VAGÕES ESTICADOS) / 4 CM DE LARGURA / 6 CM DE ALTURA / 35 CM DE COMPRIMENTO NA EMBALAGEM (COM OS VAGÕES JUNTOS). - CARRINHO DE F1: 14 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA. - CAMINHÃOZINHO COM CAÇAMBA: 15 CM DE COMPRIMENTO, 08 CM DE LARGURA E 09 CM DE ALTURA. - CAMINHÃOZINHO COM PLACAS DE ENCAIXE: 12 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE ALTURA. - CAMINHÃOZINHO COM PLACAS DE ENCAIXE: 12 CM DE COMPRIMENTO, 06 CM DE ALTURA. - JIPE: 17 CM DE COMPRIMENTO, 12 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA.	162,50	1.137,50
90	5	CONJ.	CARIMBOS EDUCATIVOS - AUTO DITADO 28 PEÇAS. CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. TAMANHO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM	311,50	1.557,50
91	7	UNID	BONECA MENINA. TAMANHO DO BONECO: 35CM DE ALTURA. CORPO, CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL.	59,95	419,65



				TOTAL	118.564,16
93	21	UNID	TABULEIRO LETRAS NÚMEROS FIGURAS - 21 UNIDADES MATERIAL: TAMANHO DA MADEIRA: APROXIMADAMENTE 22,2X45,2X6CM COMPRIMENTO DA HASTE: CERCA DE 16 CM;	47,50	997,50
92	21	UNID	BONECA DE BORRACHA. BONECA MENINA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; CABELO PRETO E ENCARACOLADO EM NYLON, LAVÁVEL E QUE POSSA SER PENTEADO. DEVERÁ SER IMPLANTADO DE FORMA INVISÍVEL E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A SUPERFÍCIE DA CABEÇA; CORPO APRESENTARÁ GENITÁLIA FEMININA; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR VESTIDO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE MEIAS EM TECIDO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; 1 PAR DE SAPATOS EM VINIL, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; DIMENSÃO DA BONECA: 30 CM. SELO DO INMETRO.	111,00	2.331,00

- **7.2.** Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância R\$ 118.564,16 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- **7.3.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.1 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.
- **7.4.** Os itens descritos no item 7.1 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS



- **8.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.
- **8.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.
- **8.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. REQUISITOS TÉCNICOS

- **9.1.** As empresas participantes deverão comprovar que os itens possuem certificação no INMETRO.
- **9.2.** Para os produtos que não possuem certificação compulsória, deverá a empresa verificar a existência de norma técnica que especifique as características necessárias do produto para garantir a qualidade mínima para utilização do produto.

10. DEMAIS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DE FOLDER/CATÁLOGO

- **10.1.** As empresas licitantes vencedoras deverão encaminhar FOLDER/CATÁLOGO de cada item ganho durante a disputa, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o fim do certame licitatório, sob pena de desclassificação.
- **10.2.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item a apresentação de folder de cada item cotado.
 - **10.2.1.** Os folders deverão estar devidamente identificados, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor de informações quanto as suas características, independente de transcrição neste Edital.
- **10.3.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- **10.4.** Será rejeitado os itens que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.
- **10.5.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.
- **10.6.** Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver seu item rejeitado ou não apresentar o folder dos itens no prazo estabelecido.
- **10.7.** Se após a avaliação técnica, o item for rejeitado, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará folders dos itens do mesmo.
- **10.8.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ao mesmo;



10.9. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

10.10. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos

órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência

caberão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que determinará o que for necessário

para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua

falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora do contrato oriundo do procedimento licitatório

relativo ao objeto deste Termo de Referência, a Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária

Municipal de Educação e Cultura;

11.1.2. Ficam designadas como fiscais dos contratos oriundos do procedimento licitatório

relativo ao objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Professora, CPF nº 044.873.109-62, fiscal titular

da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS, Professora, CPF nº 059.091.849-46,

fiscal suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização das compras realizadas pelo setor

do qual foi atribuído a função de fiscal, independente do montante contratado.

11.1.4. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto

automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a prestação dos serviços

conforme prescritos no Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis

desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o

fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na

contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser

solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior

ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FENÃO

11.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.